

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO da **FALÊNCIA DE UNNAFIBRAS TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.545/0001-94; **REPET - RECICLAGEM DE TERMOPLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.316.344/0001-77; **REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.573/0002-89; **UNNA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.825.823/0001-56, **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA representada por Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP nº 98.628; e **do depositário FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.892.418-83. O **Dr. Marcio Bonetti**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado por **UNNAFIBRAS TEXTIL LTDA E OUTRAS - Processo nº 1018816-44.2016.8.26.0554 – Controle nº 1264/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/07/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 30/07/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/07/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 21/08/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser

levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE Nº 01: um veículo marca Renault, modelo Sandero PR1616VA, cor prata, ano 2011/2012, álcool/gasolina, placa EYM5229, renavam 00458902055, chassi 93YBSR8VACJ169363. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 4.504,23 (30/05/2018). **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 19.426,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais) para maio de 2018.**

LOTE Nº 02: um veículo marca Toyota, modelo Corolla XEI 1.8 Flex, placa EKX7888, renavam 00167394711, chassi 9BRBB48E1A5095398, cor cinza, ano 2009/2010, álcool/gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 3.713,83 (30/05/2018). **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 38.239,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais) para maio de 2018.**

LOTE Nº 03: um veículo marca VW, modelo Jetta 2.0 T, placa EUA8345, renavam 00471022560, chassi 3VWLN6161CM132574, cor preta, ano 2012, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 36.501,72 (30/05/2018). **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 45.301,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e um reais) para maio de 2018.**

LOTE Nº 04: um veículo marca Nissan, modelo Sentra 20S Flex, placa EKX9952, renavam 00255745036, chassi 3N1ABGAD2BL600370, cor prata, ano 2010/2011, álcool/gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 2.806,98 (30/05/2018). **Avaliação do Lote nº 04: R\$ 28.876,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais) para maio de 2018.**

LOTE Nº 05: um veículo marca Toyota, modelo Corolla XEI 1.8 Flex, placa EFS3666, renavam 00167970070, chassi 9BRBB48E5A5096165, cor prata, ano 2009/2010, álcool/gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 2.891,51 (30/05/2018). **Avaliação do Lote nº 05: R\$ 38.239,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais) para maio de 2018.** Os bens encontram-se na Alameda

França, 584, Jardim Paulista, São Paulo/SP, sendo nomeado depositário FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA.

Santo André, 06 de junho de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcio Bonetti
Juiz de Direito